

LEI nº 19/52

CÓPIA

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas/
por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro/
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria Municipal, um crédito Suplementar de \$- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender no exercício de 1952 ao pagamento de despesas com a construção, do Paço Municipal e mobiliário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da / presente Lei; correrão por conta das quotas do Imposto de Renda, do exercício de 1951, prevista no artº 15, § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,

em 29 de Novembro de 1952.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal